



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 210/2021

Processo Administrativo nº 020/2021
Processo Licitatório nº 020/2021
Concorrência nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.693.988/0001-60, com endereço na Rua Eugênio de Lima, nº 143, Sala 01, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-360, neste ato legalmente representada por sua sócio administrador, o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, brasileiro, casado, portador da da Cédula de Identidade nº 5.290.012 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 598, Janga - Paulista/PE, CEP nº 53.439-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 210/2021, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o acréscimo ao valor contratual no montante de R\$383.104,05 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quatro reais e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 10,39% (dez vírgula trinta e nove por cento).

Parágrafo Primeiro. Com o acréscimo correspondente, o contrato que depois do primeiro acréscimo tinha o valor de R\$ 4.225.776,30 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), passará a vigorar sob o valor total de R\$ 4.608.880,35 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Segundo. Os itens que correspondem ao acréscimo são:

REGULARIZAÇÃO MECÂNICA	
ITEM	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE TERRENO NATURAL, CORTE OU
4.1	ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA
TAPA BURACO COM PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) E CONCRETO BETUMISOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM 5.5	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO FINO PARA CAMADA DE ROLAMENTO COM 7,5% DE EMULSAO (VOLUME APLICADO COMPACTADO), COM O FORNECIMENTO DA EMULSAO ASFALTICA, RM-1C ORCADA A PARTE A UMA TAXA DE 170 KG/M3 - SERVIÇO DIURNO.
ITEM 3.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
ITEM 4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA ATÉ 1,50 DE PROFUNDIDADE, SEM ESCORAMENTO.
ITEM 4.3	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 30M
ITEM 4.5	REMOÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 6KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.
ITEM 4.7	REMOÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.
ITEM 5.5.1	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RM-1C, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE/PE
ITEM 5.6	TRANSPORTE DE PRÉ-MISTURADO A FRIO FINO OU GROSSO, NO CASO DE REPOSIÇÃO (CAMINHÃO ACOMPANHANDO A TURMA), D.M.T. 24 KM - SERVIÇO DIURNO.
ITEM 5.7	CARGA MECÂNICA DE PRÉ-MISTURADO, INCLUINDO ESPALHAMENTO DO MESMO EM CIMA DO CAMINHÃO - SERVIÇO DIURNO.
ITEM 5.8	DESCARGA MANUAL PRÉ-MISTURADO A FRIO FINO OU GROSSO (CURADO) SERVIÇO DIURNO.
ITEM 5.9	PINTURA ASFÁLTICA COM APLICACAO MANUAL, COM O FORNECIMENTO DA EMULSAO ASFALTICA RR-1C ORCADO A PARTE A UMA TAXA DE 0,5KG/M2 - SERVIÇO DIURNO. (COTAÇÃO)
ITEM 5.9.1	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE/PE
ITEM 5.10	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO FINO OU GROSSO
ITEM 5.11	EXECUÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA (CORRIDA ABRANGENDO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA EM CAMADAS SUCESSIVAS COM 15 CM DE ESPESSURA INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (POSTO EM OBRA)
ITEM 5.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, 6% DE CAP. EM MEDIA, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO, C/ FORNECIMENTO DO CIMENTO ASFALTICO, CAP.50/70, ORCADO A PARTE A UMA TAXA DE 150,66 KG/M3 - SERVIÇO DIURNO. (COTAÇÃO)
ITEM 5.13.1	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIAO METROPOLITANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DE RECIFE/PE	
ITEM 5.14	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA CAMADA DE LIGACAO OU REGULARIZACAO(BINDER),4,5%DE CAP NO MINIMO,INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO,COM O FORNECIMENTO DO CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, ORÇADO A PARTE A UMA TAXA DE 108 KG/M3 - SERVIÇO DIURNO. (COTAÇÃO)
ITEM 5.14.1	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE/PE

Parágrafo Terceiro. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Bloqueio Orçamentário nº 40 (ficha 1295), no valor de R\$ 383.104,05 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quatro reais e cinco centavos), bem como na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do contrato, portanto, a nova garantia, com complementação de R\$ 19.155,20 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao atual acréscimo, passará a ser de R\$ 230.444,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para empresa comprovar complemento da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

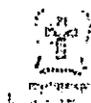
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitatório nº 185/2022/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

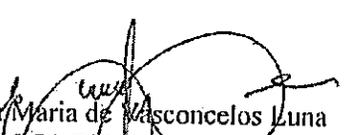
As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE. 26 de julho de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE	 Fernando Correia de Araújo Neto PRF CONSTRUÇÕES LTDA
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____